



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1
SANEBAVI	2
PODER LEGISLATIVO	3

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ATO DECISÓRIO

CONSIDERANDO no inciso II, art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 178/2017 e no teor do processo administrativo n.º 2491/2026;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições das Secretarias competentes, em especial a Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

DECIDO em permitir a formalização do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE VINHEDO E A OSC ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VINHEDO - ACIVI**, visando “o desenvolvimento de atividades de recreação, culturais e atrações artísticas no município de Vinhedo, a serem realizadas durante os meses de maio a julho, em alusão ao período do dia das mães, com o objetivo adicional de fomentar e incentivar o comércio local, por meio de campanha promocional com sorteios e premiações baseadas em cupons distribuídos nas compras realizadas no comércio do município”, nos termos do inciso II, art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 178/2017 e no teor do processo administrativo n.º 2491/2026.

Ante as considerações acima elencadas e consoantes aos pareceres técnicos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico gestora da parceria, Secretara Municipal de Finanças e Economia, e da Secretaria Municipal de Justiça, constantes no processo administrativo n.º 2491/2026, **DECLARO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento no artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VINHEDO - ACIVI**, CNPJ n.º 49.596.638/0001-26, para promover o objeto acima já citado, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela Secretária de Desenvolvimento Econômico.

Em face do disposto no § 1, do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, solicita os procedimentos necessários para a devida publicidade do presente ato.

Após a tomada de assinatura das partes, publique-se.

Vinhedo, 04 de maio de 2026

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal de Vinhedo - Interina



SANEBAVI



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 126/2026, entendo **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com base no artigo 69, do Decreto Municipal n.º 13/2025 e posteriores alterações, com vistas à contratação da empresa **Elétrica Cardoso Serviços e Locações Ltda**, inscrita no **CNPJ sob nº 27.501.798/0001-01**, para execução de serviços de manutenção corretiva em cabine primária de média tensão (13,8 kV) do sistema de recalque de água bruta da Represa 1, **pelo valor global de R\$ 15.695,60 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.

Vinhedo (SP), em 04 de maio de 2.026.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente

RATIFICO e HOMOLOGO o ato de dispensa de licitação para a contratação da empresa **ELÉTRICA CARDOSO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, nos termos acima. Publique-se.

Vinhedo (SP), em 04 de maio de 2.026.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente



PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE MAIO DE 2026

Exoneração "a pedido" de servidor público do
Cargo de Contador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado "a pedido" do Cargo de Contador da Câmara Municipal de Vinhedo a partir desta data, o servidor **WAGNER ROBERTO DAMÁRIO JUNIOR**, portador da matrícula 458, admitido através de Concurso Público cuja posse se deu em 26/05/2025 através da Portaria nº 36, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO MELLE
Presidente

CARLOS FLORENTINO
1º Secretário

DIEGO HENRIQUE
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

EDISON CARLOS RUIZ
Diretor Geral

www.camaravinhedo.sp.gov.br | ouvidoria@camaravinhedo.sp.gov.br | PABX: +55 (19) 3826-7700
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2605040913493A512